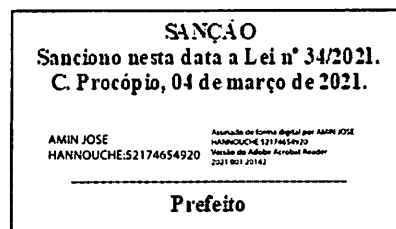


**LEI Nº 34/2021**  
**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ \$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 03 – Departamento de Obras 15 - Urbanismo  04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>2.128 - CIDE</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3512	5.930,71
		<b>Soma</b>	<b>5.930,71</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 03 – Departamento de Obras 15 - Urbanismo
---	--

**Programa:** 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Projeto:** 2.128 - CIDE

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.128	CIDE	Serviços	3512	Pessoas	5.930,71	-	5.930,71
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.930,71</b>	<b>-</b>	<b>5.930,71</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	
<b>Programa:</b>	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
<b>Projeto:</b>	2.128 - CIDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.128	CIDE	Município	Serviços	3504	5.930,71
				<b>SOMA</b>	<b>5.930,71</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 34/2021.  
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654  
920

Assinado de forma digital por AMIN  
JOSE HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitória**  
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio